

FORMULÁRIO DE PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE ESTAGIÁRIO



PROTOCOLO	Funcionário:
	Data: / /

Exma. Sra. Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado de São Paulo.

Nome: _____

Nº de inscrição: _____

C.P.F.: _____ E-mail (legível) _____

Endereço para correspondência: _____

CEP: _____ - _____

Cidade: _____ U.F. _____ Telefone: (____) _____

Telefone Celular: (____) _____

O endereço para fins de encaminhamento de comunicação ou documento referente ao solicitado deverá ser no Brasil.

Estagiário (a) inscrito (a) nesta Seção vem requerer a Vossa Excelência:

1 – PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO DE ESTAGIÁRIO ()

Carteira brochura entregue: () Sim () Não

INSTRUÇÕES

OBSERVAÇÕES: A análise do pedido solicitado será de **30 dias úteis**, a partir da data do recebimento na Secional e irá para apreciação do presidente desta Comissão, atualização no sistema, comunicação da decisão e remessa da carteira brochura para o endereço correspondente.

***NÃO SERÃO ACEITOS PEDIDOS POR E-MAIL**

OBSERVAÇÕES

• Para averbações em geral, carteiras emitidas antes de 2002, não serão anotadas, por serem documentos históricos (Resolução 01/09 do Conselho Federal).

1 – PRORROGAÇÃO DE INSCRIÇÃO PARA ESTAGIÁRIO - (DEVERÁ SER PROTOCOLADO O PEDIDO 30 (TRINTA) DIAS ÚTEIS ANTES DO DECURSO DE PRAZO DA INSCRIÇÃO E, ATÉ 10 DIAS ÚTEIS APÓS O VENCIMENTO DA INSCRIÇÃO).

A PRORROGAÇÃO DA INSCRIÇÃO PODERÁ SER SOLICITADA APENAS 1 VEZ.

Documentos necessários:

- Comprovante de conclusão do curso jurídico (cópia Diploma, Certidão de Conclusão ou Colação de Grau), ou ainda, Certidão da Faculdade informando estar matriculado em um dos dois últimos anos do curso de graduação (original ou cópia); - **validade de 60 dias dentro do Semestre letivo.** (Não são aceitos documentos emitidos pela internet, scaneados e nem digitalizados caso não tenha o código de autenticidade para verificação).

- Declaração de escritório ou departamento jurídico, devidamente credenciado pela OAB; - **validade de 60 dias.**

Caso possua algum impedimento, por exemplo, do artigo 30, inciso I, da Lei Federal 8.906/94 por ter realizado estágio em órgão ou departamento jurídico que ensejou a referida anotação, e não faz mais estágio nesse local, deverá solicitar cancelamento do impedimento, juntando declaração do órgão, sobre o término do Estágio, mencionando o período compreendido de sua realização.

- Juntar carteira de identidade profissional (tipo brochura), para averbação;

- Taxa: **R\$ 175,35** (taxa de prorrogação) mais a anuidade proporcional até dezembro do ano vigente e eventuais débitos anteriores (inclusive de o estagiário verificar a existência de débitos no Setor Financeiro da OAB SP fone (11) 3244-2082 até 2099).

- Poderá requerer a 2ª (segunda) via do cartão, com o recolhimento dos emolumentos, após o deferimento da prorrogação da inscrição de estagiário.

***OBSERVAÇÃO: As solicitações acima poderão ser realizadas através de procuração simples, sendo o portador advogado ou estagiário ou, procuração com firma reconhecida para as demais pessoas, devendo ainda, ser juntada uma cópia do RG do outorgado (Procurador).**

Nestes Termos,
P. Deferimento

Local e data

Assinatura

-- Taxas válidas para o ano de **2023** --